



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.432843/2021-05 - SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, visando atender as necessidades do CEMETRON/SESAU, CNES nº 2493853, localizado na cidade de Porto Velho/RO.

DA ADMISSIBILIDADE

Os pedidos de esclarecimento/impugnação das empresas, foram encaminhados, via e-mail, no dia 03/10/2022. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **11/10/2022** às **09h30min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerados **tempestivos**.

DOS FATOS

Considerando que as questões levantadas nos pedidos de esclarecimentos/impugnação têm suas origens no Termo de Referência, enviamos os pedidos, e anexos, via SEI! à **SESAU-GECOMP e SUPEL-GEPEAP**, para manifestação, e, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO (0032614883)

(...)

QUESTIONAMENTO 1: Descritivo esta direcionado para um determinado concorrente, no que se diz respeito a deflexão 180º para cima e 130º para baixo:

Sugestão: 140º a 180º para cima e 140º para baixo (conforme catálogo)

QUESTIONAMENTO 2 – Pede-se fonte de luz, mas não menciona se a fonte de luz é portátil, subentende-se que é para usar em torre de vídeo, podendo não ser compatível com o que tem na instituição (conforme catálogo)

Sugestão: Acrescentar fonte de luz portátil (conforme catálogo) , sem necessidade de cabo de fibra ótica e lâmpada reserva ou aquisição de um sistema de vídeo portátil (conforme catálogo).

QUESTIONAMENTO 3 – Valor estimado abaixo de mercado (Valor praticado no mercado está em torno de R\$124,244.07)

Item: 10 Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia) - *Equipamento de utilização clínica, composto por endoscópio flexível, fonte de luz, equipado com seus respectivos acessórios, para observação do trato respiratório. Aplicação básica: Equipamento destinado a procedimentos e observação do trato respiratório em pacientes acometidos de traumas, possibilitando o domínio da intubação difícil. Fibrobroncoscópio com ângulo de visão de no mínimo de 90 noventa graus, profundidade de aproximadamente 3 a 50 mm, capacidades de angulação de aproximadamente 180 graus para cima, 130 graus para baixo. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 5,0 cinco mm, diâmetro distal de no máximo 5,0 cinco mm e comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm. Dotado de canal de trabalho com diâmetro de no mínimo 2,0 mm e comprimento total de no mínimo 850 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura e desinfecção por Ácido Peracético. Devem acompanhar o equipamento: 01 um limpador de lente, 01 uma escova para limpeza, mala para transporte e acondicionamento do equipamento, cabos, conectores e adaptadores necessários ao funcionamento do equipamento, fonte de luz de no mínimo 175 W, com ajuste da intensidade luminosa, cabo de fibra ótica com conectores e 01 uma lâmpada reserva.

► RESPOSTA DA SESAU-GECOMP EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA "A" (0034616889)

(...)

Foi excluído o item nº 10 - Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia).

Atenciosamente.

Wrangler Gonçalves Blodow

Técnico Administrativo - SESAU/GECOMP

Luís Clodoaldo Cavalcante Neto

Gerente Administrativo - GAD

► EMPRESA "B": IMPUGNAÇÃO (0032614913)

(...)

A empresa "B", vem apresentar impugnação para o **item 15**, conforme fatos aduzidos abaixo:

Senhores fazemos aqui o uso do presente instrumento administrativo de impugnação, necessário devido à exclusão da empresa impugnante "B" na participação do item 15 do presente certame, exclusão, que se dá, há um pequeno detalhe na especificação técnica do objeto, o descritivo técnico exige que a estrutura do equipamento seja em "alumínio e ou aço inoxidável", excluindo assim equipamento que tenham parte da estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo. O descritivo técnico acaba por direcionar de forma indireta o objeto.

(...)

O descritivo técnico do edital é do Ministério da Saúde, mas é apenas sugerido e não obrigatório, portanto esta administração pode sim a qualquer momento revisar o descritivo caso esteja induzindo ao direcionamento do objeto.

Não cabe neste caso a administração definir ou exigir o modo construtivo ou matéria prima utilizada para fabricação do equipamento, já que todos os fabricantes estarão sob o mesmo contrato de garantia.

Cada fabricante possui suas características construtivas, protegidas pelo INPI

Não se pode esvaziar a possibilidade das empresas fabricantes oferecerem mais tecnologia com preços mais acessíveis a administração pública.

Observo também que nenhum fabricante do mercado possui estrutura completa em alumínio ou aço inoxidável, apenas partes e acabamentos

Sendo assim solicito que seja adicionado no descritivo técnico do edital, que a estrutura seja de "Alumínio e ou aço inox e ou aço carbono", permitindo assim que a impugnante Opuspac líder do segmento possa ofertar proposta.

Caso não este o entendimento desta instituição, solicitamos o cancelamento do item por estar direcionado a somente uma fabricante do mercado.

► RESPOSTA DA SESAU-GECOMP EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA "B" (0034616889)

(...)

Considerando o Pedido de impugnação - Opuspac (0032614913) expomos:

I - Senhores fazemos aqui o uso do presente instrumento administrativo de impugnação, necessário devido à exclusão da empresa impugnante Opuspac na participação do item 15 do presente certame, exclusão, que se dá, há um pequeno detalhe na especificação técnica do objeto, o descritivo técnico exige que a estrutura do equipamento seja em "alumínio e ou aço inoxidável", excluindo assim equipamento que tenham parte da estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo. O descritivo técnico acaba por direcionar de forma indireta o objeto.

Resposta: Conforme Despacho (0030940455):

b) O item deve permanecer como descrito no termo de referência, não podendo ser substituído por aço carbono.

E de acordo com Despacho (0032178954):

Quanto ao pedido para alteração do Edital para acrescer uma nova matéria prima a estrutura do equipamento, verifica-se que já há manifestação contrária da Direção-Geral desta unidade hospitalar, conforme Despacho (0030940455).

Por fim, acrescento que a Descrição contida no Termo de Referência (0022945247) para o item "Maquina Unitarizadora de Medicamentos" atende as necessidades desta Gerência de Farmácia Hospitalar.

Portanto, o item já foi analisado e o mesmo questionamento respondido anteriormente, aonde a unidade optou por não alterar o descritivo técnico.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Wrangler Gonçalves Blodow

Técnico Administrativo - SESAU/GECOMP

Luís Clodoaldo Cavalcante Neto

Gerente Administrativo - GAD

Em consequência, houve a juntada de **nova pesquisa de preços e a atualização do quadro estimativo de preços.**

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA- SE SANADOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69)3212-9265**, e-mail: **delta.supel@gmail.com**

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira - Equipe DELTA
SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035645888** e o código CRC **01CFC101**.